



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto Nº 023/2022** – Altera o Decreto que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da administração direta, Autarquia e Fundacional do município de Jeremoabo no ano de 2022, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 023/2022.

"Altera o Decreto que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jeremoabo no ano de 2022, e dá outras providências"

O **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo disposto nas Leis Federais n.º 662, de 6 de abril de 1949; n.º 6.802, de 30 de junho de 1980; n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995; §3º do art. 5º da Constituição do Estado da Bahia e parágrafo único do art. 5º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais, e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, abaixo discriminados:

- I – 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval – ponto facultativo;
- II – 1º de março, terça-feira, Carnaval - ponto facultativo;
- III – 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo – feriado nacional;
- IV – 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes – feriado nacional;
- V – 22 de abril, sexta-feira – ponto facultativo;
- VI – 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi – ponto facultativo;
- VII – 23 de junho, quinta-feira – ponto facultativo;
- VIII – 24 de junho, sexta-feira, Dia de São João Batista, Padroeiro do Município – feriado municipal;
- IX – 6 de julho, quarta-feira, Dia da Emancipação Político-Administrativa do Município – feriado municipal;
- X – 7 de setembro, quarta-feira, Dia da Independência do Brasil – feriado nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

XI – 12 de outubro, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – feriado nacional;

XII – 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XIII – 2 de novembro, quarta-feira, Dia de Finados – feriado nacional;

XIV – 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República – feriado nacional.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo, quanto aos dias de ponto facultativo, não se aplica aos órgãos da Administração e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer alteração de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente, o Decreto Municipal n.º 003/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de abril de 2022.



DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal